



ESTADO DO AMAPÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
CNPJ nº 34.925.214/0001-90
CENTRAL DE LICITAÇÕES



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 05/2023 CL/PMI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0510.1905/2023 SEMOSP/PMI
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023 CL/PMI

TERMO DE RETIRADA DE EDITAL

Visando a eventual necessidade de comunicação direta entre esta Prefeitura Municipal de Itaúbal – Central de licitações – CL/PMI e as empresas interessadas em participar da presente licitação, solicitamos preencher e enviar os dados do Termo de Recebimento de Edital para o e-mail: **clprefeituraitaubal.obras@gmail.com**

O não envio dos dados eximirá a Administração de responsabilidade de comunicação direta de eventos relacionados ao procedimento licitatório, ressalvada a obrigatoriedade, pela legislação de referência, de sua publicação na Imprensa Oficial e/ou em jornal de grande circulação.

NOME EMPRESARIAL

CNPJ (MF) Nº

ENDEREÇO COMPLETO

TELEFONE/

CIDADE/ESTADO

E-MAIL

Recebemos da Prefeitura Municipal de Itaúbal – Central de Licitações – CL/PMI, nesta data, cópia do Edital da Licitação acima identificada.

_____ de _____ de 2023

Assinatura e carimbo



ESTADO DO AMAPÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
CNPJ nº 34.925.214/0001-90
CENTRAL DE LICITAÇÕES

XXXXXX



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 05/2023 CL/PMI

1- PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL**, através da Central de Licitação, instituída pelo Decreto nº **038/2023- GAB/PMI**, torna público aos interessados que fará realizar licitação na Modalidade Tomada de Preços, **tipo Menor Preço Global**, sujeitando-se a Forma de Execução Indireta, pelo Regime de Empreitada por Preço Global, de acordo com o art. 45, § 1º, inciso I, combinado com o art. 10, inciso II, alínea "a" da Lei nº. 8.666/93, observadas as normas estabelecidas no presente Edital e em seus anexos, aplicando-lhe os ditames da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas complementares. A presente licitação será regida pelas disposições da lei 8.666/93 suas alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei 147/2014, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Decreto nº 9.412/2018 e demais disposições legais pertinentes e aplicáveis à espécie. O edital e seus anexos estão disponíveis no site: <http://itaubal.ap.gov.br>. A sessão será conduzida pela Central de Licitação, designada nos autos do processo em epígrafe

1 – DA ABERTURA

1.1 – A Central de Licitações receberá os documentos e propostas em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL, localizada na Avenida Laurita de Almeida Barbosa – 1134 – Centro – Itaubal - AP

Decorridos 5 (cinco) minutos do horário abaixo estabelecido, a subcoordenadora de obras e serviços públicos da CL dará início ao credenciamento e à abertura dos envelopes, não sendo permitido, a partir de então, o recebimento de quaisquer outros envelopes.

Na hipótese de não haver expediente nesta data, a abertura da licitação ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, independente de comunicação no mesmo horário e local.

DATA: XX/XX/XX23

HORÁRIO: XXhXXmin

ATENÇÃO: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL** recomenda aos licitantes que leiam com atenção o presente Edital e seus anexos.



ESTADO DO AMAPÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
CNPJ nº 34.925.214/0001-90
CENTRAL DE LICITAÇÕES

XXXXXX



**MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 05/2023 CL/PMI**

1.1. DATA DE LANÇAMENTO DO EDITAL:	<u>XX/XX/2023</u>
1.2. DATA DE PUBLICAÇÃO:	<u>XX/XX/2023</u>
1.3. MEIOS DE PUBLICAÇÃO:	Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Itaubal, Diário Oficial do Município de Itaubal, Jornal de Grande circulação, Diário oficial da União e diário oficial do Estado do Amapá
1.4. DATA E HORA P/CREDENCIAMENTO:	<u>XX/XX/2023 – 09h00min</u>
1.5. DATA E HORA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES 01 E 02:	<u>XX/XX/2023 – Ato posterior ao credenciamento</u>
1.6. LOCAL PARA CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:	Avenida Laurita de Almeida Barbosa – 1134 – Centro – Itaubal - AP
1.7. DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:	O Edital completo poderá ser adquirido na Sala da Central de Licitações, no horário de XX:00 às XX:00h, pelo Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Itaubal-AP, no endereço https://itaubal.ap.gov.br/site/ , na Sala da Central de Licitações



ESTADO DO AMAPÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
CNPJ nº 34.925.214/0001-90
CENTRAL DE LICITAÇÕES

XXXXXX



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 05/2023 CL/PMI

2 - DO OBJETO

2.1- Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL**, conforme detalhamento constante no Memorial descritivo, Especificações Técnicas, Orçamento Descritivo, Planilha Resumo, Planilhas Orçamentárias, Memória de Cálculo dos Quantitativos da Planilha, Composição de Custos, Cronograma Físico – Financeiro, Composição Analítica do BDI e Plantas anexas, **convênio nº 931875/2022**, celebrado entre o Município de Itaubal e o Ministério da Defesa, no âmbito do Programa Calha Norte.

2.3- É facultada às empresas interessadas em participar do certame, a realização de visita prévia para inspeção do local da obra, tendo por finalidade o esclarecimento de informações necessárias à elaboração da proposta.

2.4- A visita ao local deverá ser previamente agendada junto a Secretaria Municipal de Obras do Município de Itaubal.

2.5 O valor máximo total a ser pago pelo objeto desta licitação é de **R\$ X.XXX.XXX,XX**

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Tomada de Preços às empresas que:

3.1.1. Atendam as condições deste Edital e seus anexos, e que apresentem os documentos nele exigidos;

3.1.2. Não estejam sob dissolução e/ou liquidação;

3.1.3. Não sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, quaisquer que sejam sua forma de constituição;

3.1.4. Que comprovem possuir os requisitos de qualificação exigidos nas Condições DA HABILITAÇÃO e cujo objeto social da empresa, expresso no estatuto ou contrato social, especifique atividade compatível com o objeto licitado.

3.1.5. Em obediência ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), terão preferência de contratação e deverão entregar junto à credencial declaração de enquadramento no regime diferenciado, de acordo com o considerado no art. 3º.

3.1.6. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte participantes do certame deverão declarar sua condição através do Termo de Enquadramento emitido pela Junta Comercial no exercício corrente.